



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.440**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Não votados e/ou não tramitados

Autoria: Edmilson Bispo dos Santos

Data: 14/02/2023

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 05/2023. (NÃO VOTADO). Fica instituído o “Dia Municipal de Combate ao Feminicídio”, a ser celebrado anualmente no dia 02 de dezembro, e dá outras providências.

Controle Interno – Caixa: 26.11 **Posição:** 23 **Número de folhas:** 04

Especie: Pl
Categoria: Não votados
DT: 26.11
Ordem: 23
nº zfls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 05/2023

AUTOR:

Ver. Edmilson Bispo dos Santos.

ASSUNTO:

Fica Instituído o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e dá Outras Providências

MOVIMENTO

14/02/2023

1 Comissão Legislação e Justiça.

- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO

PROJETO DE LEI N° 05 /2023



FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º – Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, a ser celebrado no dia 02 de Dezembro (Dia do brutal assassinato de Thaís Santos de Oliveira, em Montes Claros-MG), sendo incluído no calendário oficial do município.

Art.2º – Nesta data poderão ser promovidas campanhas, debates, seminários, palestras e outras atividades, pela sociedade civil organizada para conscientizar a população sobre a importância do combate ao Feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Art.3º – O Poder Executivo, bem como as demais instituições públicas e privadas que atuam no enfrentamento e combate ao feminicídio poderão intensificar as ações para:

I – difundir as informações sobre o combate ao feminicídio;

II – promover eventos para o debate público sobre a política Nacional de combate à violência contra a mulher;

III – difundir boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;

IV – mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;

V – divulgar as iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher.

Art.4º – As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal, 10 de Fevereiro de 2023.

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
13/02/2023	
NORTE: 17h	
ADS: KSF/Baldaria	

Edmilson Bispo dos Santos
Vereador – PSD

70

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
O VOTOS N'A
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023
Jes
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO

JUSTIFICATIVA

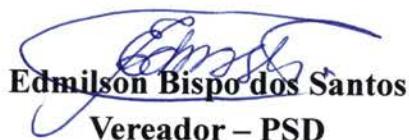
O feminicídio tem atingido em nosso país proporções cada vez mais alarmantes. É observado que o tema da violência contra a mulher, muitas delas visando a repressão desses crimes, os números mostram que não basta punir é preciso também aumentar a rede de proteção à mulher e mudar a cultura do agressor. Mas é certo que, sem a mudança na educação da população em geral, e o fim de uma cultura que trata a mulher como coisa de propriedade de seu marido ou companheiro, essa situação jamais será resolvida.

Para tanto, propomos a instituição de um Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, que será incluído no calendário oficial do município, para ser data em que se promovam diversas ações educativas e preventivas relacionadas ao tema.

O dia foi escolhido por ser a mesma data do brutal assassinato de Thaís Santos de Oliveira, de 29 anos, que foi morta com oito facadas pelo próprio companheiro, por não aceitar o término do relacionamento.

No Brasil, mais de 40% das mulheres já sofreram violência doméstica em algum momento da vida. O Brasil se encontra na 5^a posição em assassinato de mulheres e as negras são ainda mais violentadas. De acordo com informações divulgadas pela Agência Brasil, muitas vezes as mulheres são vítimas dos próprios familiares (50,3%) ou parceiros/ex parceiros (33,2%). Diante desses dados alarmantes muito ainda precisa ser feito para dar um basta a essa triste realidade. Portanto, é de suma importância que o Município de Montes Claros tenha um dia especialmente destinado à conscientização e ao combate ao feminicídio. Por todo o exposto, e crendo na imperiosa necessidade de tomarmos medidas educativas para combater o feminicídio e todas as formas de violência contra a mulher, conclamamos os Nobres Pares a aprovarem esta proposição.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal, 10 de Fevereiro de 2023.


Edmilson Bispo dos Santos
Vereador – PSD